



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.072, DE 5 DE AGOSTO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "IVO ÂNGELO MOCELLIN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "IVO ÂNGELO MOCELLIN" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, 37, 39, iniciando no limite Norte do Lote Rural nº 42 até parte do mesmo Lote Rural nº 44, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua IVO ÂNGELO MOCELLIN-Estudante".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 5 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração